



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DAS OBRAS

Nos termos do artigo 28.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

A estimativa orçamental das obras de edificação sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia obedece aos valores mínimos unitários por metro quadrado de construção indexados à Portaria que estabelece anualmente o valor médio da construção por metro quadrado a que se refere o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na seguinte proporção:

- a) Habitação – 100 %;
- b) Anexos, construções secundárias, edifícios de apoio à atividade agrícola ou florestal – 50 %;
- c) Indústria ou Logística – 45 %;
- d) Comércio ou serviços – 70 %;
- e) Equipamentos de utilização coletiva e outros equipamentos – 80 %;
- f) Empreendimentos turísticos – 80 %.

| |
|---|
| Valor médio da construção por metro quadrado para 2024 – 532,00€ |
|---|

Valores por metro quadrado a aplicar nas estimativas orçamentais das obras sujeitas a licenciamento ou a comunicação prévia:

- a) Habitação - **532,00€**
- b) Anexos, construções secundárias, edifícios de apoio à atividade agrícola ou florestal – **266,00€**
- c) Indústria ou Logística – **239,40€**
- d) Comércio ou serviços – **372,40€**
- e) Equipamentos de utilização coletiva e outros equipamentos – **425,60€**
- f) Empreendimentos turísticos – **425,60€**